

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, torna sem efeito a publicação do Extrato de Errata do CONVÊNIO Nº 09/2022-SEDAP, Publicado no DOE nº 35.339 em 27/03/2023, Protocolo: 918880.

Protocolo: 919269

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
PORTARIA Nº 273, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 132,7444 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/296114

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 132,7444 ha (CENTO E TRINTA E DOIS HECTARES, SETENTA E QUATRO ARES E QUARENTA E QUATRO CENTIARES), denominada GLEBA PROSPERIDADE, localizada no Município Moju, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.658.634,57m e E = 728.182,95m; deste, segue pelo Limite do Municipal (IBGE consolidação - ITERPA) entre Moju e Tailândia, com a seguinte distância 404,80 m e azimute plano 150°46'18" até o marco M-002, de coordenada N = 9.658.281,31m e E = 728.380,61m; 543,71 m e azimute plano 154°16'51" até o marco M-003, de coordenada N = 9.657.791,46m e E = 728.616,56m; 774,69 m e azimute plano 168°08'58" até o marco M-004, de coordenada N = 9.657.033,28m e E = 728.775,65m; 364,41 m e azimute plano 160°10'16" até o marco M-005, de coordenada N = 9.656.690,48m e E = 728.899,26m; 31,60 m e azimute plano 151°11'18" até o marco M-006, de coordenada N = 9.656.662,79m e E = 728.914,49m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Leste-Oeste) do Ramal 23/25, com a seguinte distância 47,29 m e azimute plano 271°43'14" até o marco M-007, de coordenada N = 9.656.664,21m e E = 728.867,22m; 0,05 m e azimute plano 281°18'36" até o marco M-008, de coordenada N = 9.656.664,22m e E = 728.867,17m; 83,15 m e azimute plano 271°06'09" até o marco M-009, de coordenada N = 9.656.665,82m e E = 728.784,04m; 0,10 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-010, de coordenada N = 9.656.665,82m e E = 728.783,94m; 0,03 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-011, de coordenada N = 9.656.665,82m e E = 728.783,91m; 72,47 m e azimute plano 269°36'45" até o marco M-012, de coordenada N = 9.656.665,33m e E = 728.711,44m; 0,07 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-013, de coordenada N = 9.656.665,33m e E = 728.711,37m; 73,95 m e azimute plano 268°52'08" até o marco M-014, de coordenada N = 9.656.663,87m e E = 728.637,43m; 21,49 m e azimute plano 270°57'35" até o marco M-015, de coordenada N = 9.656.664,23m e E = 728.615,94m; 23,79 m e azimute plano 275°03'49" até o marco M-016, de coordenada N = 9.656.666,33m e E = 728.592,24m; 1,34 m e azimute plano 275°09'20" até o marco M-017, de coordenada N = 9.656.666,45m e E = 728.590,91m; 26,85 m e azimute plano 275°05'10" até o marco M-018, de coordenada N = 9.656.668,83m e E = 728.564,17m; 0,11 m e azimute plano 275°11'40" até o marco M-019, de coordenada N = 9.656.668,84m e E = 728.564,06m; 0,32 m e azimute plano 271°47'24" até o marco M-020, de coordenada N = 9.656.668,85m e E = 728.563,74m; 70,07 m e azimute plano 270°06'23" até o marco M-021, de coordenada N = 9.656.668,98m e E = 728.493,67m; 65,22 m e azimute plano 271°48'36" até o marco M-022, de coordenada N = 9.656.671,04m e E = 728.428,48m; 0,16 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.656.671,04m e E = 728.428,32m; 0,31 m e azimute plano 268°09'09" até o marco M-024, de coordena-

da N = 9.656.671,03m e E = 728.428,01m; 44,67 m e azimute plano 266°24'22" até o marco M-025, de coordenada N = 9.656.668,23m e E = 728.383,43m; 29,14 m e azimute plano 271°59'11" até o marco M-026, de coordenada N = 9.656.669,24m e E = 728.354,31m; 45,54 m e azimute plano 276°11'24" até o marco M-027, de coordenada N = 9.656.674,15m e E = 728.309,04m; 0,21 m e azimute plano 275°26'25" até o marco M-028, de coordenada N = 9.656.674,17m e E = 728.308,83m; 0,24 m e azimute plano 272°23'09" até o marco M-029, de coordenada N = 9.656.674,18m e E = 728.308,59m; 104,58 m e azimute plano 270°59'50" até o marco M-030, de coordenada N = 9.656.676,00m e E = 728.204,03m; 0,02 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-031, de coordenada N = 9.656.676,00m e E = 728.204,01m; 111,06 m e azimute plano 270°46'26" até o marco M-032, de coordenada N = 9.656.677,50m e E = 728.092,96m; 0,02 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-033, de coordenada N = 9.656.677,50m e E = 728.092,94m; 77,54 m e azimute plano 270°35'28" até o marco M-034, de coordenada N = 9.656.678,30m e E = 728.015,40m; 82,12 m e azimute plano 272°05'36" até o marco M-035, de coordenada N = 9.656.681,30m e E = 727.933,33m; 167,45 m e azimute plano 272°28'29" até o marco M-036, de coordenada N = 9.656.688,53m e E = 727.766,04m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul-Nordeste) da Rodovia Estadual PA-475, com a seguinte distância 54,86 m e azimute plano 7°06'34" até o marco M-037, de coordenada N = 9.656.742,97m e E = 727.772,83m; 0,09 m e azimute plano 6°20'25" até o marco M-038, de coordenada N = 9.656.743,06m e E = 727.772,84m; 197,98 m e azimute plano 6°35'44" até o marco M-039, de coordenada N = 9.656.939,73m e E = 727.795,58m; 144,65 m e azimute plano 6°39'28" até o marco M-040, de coordenada N = 9.657.083,40m e E = 727.812,35m; 193,23 m e azimute plano 7°04'09" até o marco M-041, de coordenada N = 9.657.275,16m e E = 727.836,13m; 0,08 m e azimute plano 7°07'30" até o marco M-042, de coordenada N = 9.657.275,24m e E = 727.836,14m; 121,78 m e azimute plano 6°37'46" até o marco M-043, de coordenada N = 9.657.396,21m e E = 727.850,20m; 161,24 m e azimute plano 6°55'55" até o marco M-044, de coordenada N = 9.657.556,27m e E = 727.869,66m; 123,73 m e azimute plano 7°00'34" até o marco M-045, de coordenada N = 9.657.679,08m e E = 727.884,76m; 121,55 m e azimute plano 10°22'14" até o marco M-046, de coordenada N = 9.657.798,64m e E = 727.906,64m; 94,51 m e azimute plano 17°20'52" até o marco M-047, de coordenada N = 9.657.888,85m e E = 727.934,82m; 208,07 m e azimute plano 17°57'59" até o marco M-048, de coordenada N = 9.658.086,77m e E = 727.999,00m; 181,53 m e azimute plano 19°05'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.658.258,32m e E = 728.058,35m; 0,05 m e azimute plano 21°48'05" até o marco M-050, de coordenada N = 9.658.258,37m e E = 728.058,37m; 0,15 m e azimute plano 19°39'14" até o marco M-051, de coordenada N = 9.658.258,51m e E = 728.058,42m; 151,45 m e azimute plano 17°53'48" até o marco M-052, de coordenada N = 9.658.402,63m e E = 728.104,96m; 81,36 m e azimute plano 18°46'40" até o marco M-053, de coordenada N = 9.658.479,66m e E = 728.131,15m; 0,14 m e azimute plano 21°02'15" até o marco M-054, de coordenada N = 9.658.479,79m e E = 728.131,20m; 62,03 m e azimute plano 18°02'26" até o marco M-055, de coordenada N = 9.658.538,77m e E = 728.150,41m; 78,64 m e azimute plano 20°01'29" até o marco M-056, de coordenada N = 9.658.612,66m e E = 728.177,34m; 0,22 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-057, de coordenada N = 9.658.612,87m e E = 728.177,41m; 0,66 m e azimute plano 16°46'58" até o marco M-058, de coordenada N = 9.658.613,50m e E = 728.177,60m; 0,14 m e azimute plano 17°06'10" até o marco M-059, de coordenada N = 9.658.613,63m e E = 728.177,64m; 21,60 m e azimute plano 14°13'45" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Moju-Pa

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 919659

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea “g” da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n - Bairro Parque Guajarã, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das parte, os autos serão arquivados definitivamente.